

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1457 de 06/07/01

DECRETO N° 10.276/01
de 18 de junho de 2001

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6° do Decreto-lei n° 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n° 2786/56, de 21 de maio de 1956;

Considerando que a expropriada já recebeu a indenização da área desapropriada através do Processo Administrativo n° 035342-4/95, e

Considerando que o município exerce a posse da via pública, objeto da presente desapropriação, necessitando regularizar o domínio do imóvel,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a empresa ZOGBI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/C LTDA., configurada com a abertura da Avenida marginal a Rodovia Presidente Dutra - Jardim Satélite, a saber:

-IMÓVEL: - Faixa de terra.

-PROPRIEDADE: - Zogbi Empreendimentos e Construções S/C Ltda.

- LOCALIZAÇÃO: - Av. Marginal - Jardim Satélite.

- SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a área de propriedade da Eletropaulo S/A, área de propriedade do DNER, área de propriedade da Prefeitura Municipal (Av. Marginal), área remanescente de propriedade da Zogbi Empreendimentos e Construções S/C Ltda. e com a Rua 06 do Jardim Satélite.

- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- Formato irregular, com declividade, sem vegetação e sem benfeitorias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.276/01

2

- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no vértice nº 3A localizado junto a divisa da área de propriedade da Eletropaulo S/A com a área de propriedade do DNER; deste segue no sentido anti-horário com rumo de 44°22'43"SW e 256,04m (duzentos e cinquenta e seis metros e quatro centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade do DNER até o vértice nº 2A; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 43°57'12"SE e 15,01m (quinze metros e um centímetro) de extensão confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal (Av. Marginal) até o vértice nº 1A; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 44°22'43"NE e 219,48m (duzentos e dezenove metros e quarenta e oito centímetros) de extensão confrontando com a área remanescente de propriedade da Zogbi Empreendimentos e Construções S/C Ltda. até o vértice nº 5A; neste deflete a esquerda e segue em curva com AC de 32°01'25", raio de 71,44m (setenta e um metros e quarenta e quatro centímetros) e desenvolvimento de 39,93m (trinta e nove metros e noventa e três centímetros) de extensão confrontando com a Rua 06 até o vértice 4A; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 02°06'28"NE e 0,54cm (cinquenta e quatro centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade da Eletropaulo S/A até o vértice inicial nº 3A; fechando-se assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- o perímetro descrito perfaz uma área de 3.497,00m² (três mil, quatrocentos e noventa e sete metros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068820-6/99.

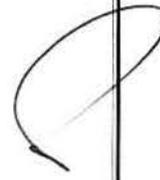
Art. 2º. A presente desapropriação foi concretizada por acordo amigável, estando pendente apenas da efetivação da escritura pública, e para tanto a expropriada deverá apresentar a certidão negativa de ônus da área de terreno.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de junho de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

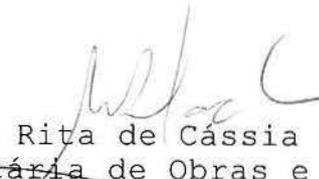

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.276/01

3


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e um.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

